



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2019 CELEBRADO ENTRE A SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA

A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, com sede na cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e Diretor Técnico Operacional, **LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06; doravante denominada **SETEC**;

CONSIDERANDO o contrato nº 07/2019 celebrado entre a SETEC e o PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA, por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000304-77, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019;

CONSIDERANDO o item 2.1 da Cláusula Segunda que trata sobre vigência e prorrogação do contrato e a Cláusula Quarta que trata sobre reajuste;

CONSIDERANDO os pareceres jurídico doc. SEI nº 6368989 e 6243657 acolhidos pelo presidente;

Resolve editar o presente Apostilamento, nos seguintes termos:

1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
2. As despesas correrão à conta dos recursos próprios desta Autarquia codificada sob nº: 01 04 122 2018 4109 33.90.39, 02 23 692 2018 4109 33.90.39, 03 23 692 2018 4109 33.90.39, 04 23 692 2018 4109 33.90.39, 05 23 692 2018 4109 33.90.39, 06 23 692 2018 4109 33.90.39, suplementados se necessário;
3. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2019, devido a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01/09/2022**, conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e autorização do Presidente da SETEC nos autos do processo em epígrafe.
4. Altera-se o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, devido ao reajuste sobre o valor unitário de cada vida conforme faixa etária, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 224.942,96 e valor anual estimado de R\$ 2.699.315,52;
- 4.1 A partir de **01/09/2022**, os valores e quantitativos de vidas passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE VIDAS ATUAL	VALOR UNIT. POR VIDA	VALOR TOTAL
1	Até 18 anos	108	R\$ 116,00	R\$ 12.528,00
2	de 19 a 23	36	R\$ 136,88	R\$ 4.927,68
3	de 24 a 28	5	R\$ 159,37	R\$ 796,85
4	de 29 a 33	6	R\$ 178,61	R\$ 1.071,66
5	de 34 a 38	27	R\$ 187,54	R\$ 5.063,58
6	de 39 a 43	35	R\$ 214,33	R\$ 7.501,55
7	de 44 a 48	67	R\$ 284,47	R\$ 19.059,49
8	de 49 a 53	59	R\$ 359,20	R\$ 21.192,80
9	de 54 a 58	65	R\$ 476,89	R\$ 30.997,85
10	59 ou acima	175	R\$ 696,02	R\$ 121.803,50
	TOTAL	583	MENSAL:	R\$ 224.942,96
			ANUAL:	R\$ 2.699.315,52

5. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato 07/2019 e Aditamento, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2019.00000304-77, Pregão Eletrônico nº 09/2019.**

Campinas, 31 de agosto de 2022.

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC

LUCIANO MIRANDA
Diretor Técnico Operacional-SETEC